



# MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 182/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1661/2019, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 283.446,56 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

<b>03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$	2.314,99
1788 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (LC 173/2020,II,Art.5º)	
<b>SCMA.....R\$</b>	<b>2.314,99</b>
<b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	65.000,00
108 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	20.000,00
110 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação	
<b>04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL</b>	
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	65.000,00
129 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	29.000,00
574 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
<b>SCMA.....R\$</b>	<b>179.000,00</b>
<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>	
<b>05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	12.000,00
1836 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (LC 173/2020,II,Art.5º)	
<b>05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	45.000,00
1837 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (LC 173/2020,II,Art.5º)	
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	25.000,00
1838 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (LC 173/2020,II,Art.5º)	
<b>SCMA.....R\$</b>	<b>82.000,00</b>
<b>07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>	
<b>07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS</b>	
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	20.131,57
1999 FONTE: 788 CV.MAPA/PRODESA/CEF - PAV.ASF.RURAL	
<b>SCMA.....R\$</b>	<b>20.131,57</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>283.446,56</b>

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste Decreto decorrerá(ão), por **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (LC 173/2020,II,Art.5º).....R\$	84.314,99
FONTE: 788 CV.MAPA/PRODESA/CEF - PAV.ASF.RURAL.....R\$	6.107,03
<b>SCMA.....R\$</b>	<b>90.422,02</b>



# MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

## CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 29.000,00

81 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

96 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação

SOMA.....R\$ 49.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 130.000,00

371 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 14.024,54

1770 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 144.024,54

TOTAL.....R\$ 283.446,56

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **quinze** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois**

mil e vinte.

  
**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporá**

**Edição nº. 2164 Página 154-155 Ano: IX**

**Data: 22/12/2020**